

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

# ANEXO B

## Modelo de Edital de Processo Seletivo para Discentes

**EDITAL/SESAU Nº. XX DE XX DE XX DE 20XX**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES do CURSO DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

O(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria Sesau n° \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_ de 20xx, considerando a estratégia e os recursos oriundos do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com a finalidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de processos educativos que formem/qualifiquem profissionais em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme Convênio \_\_\_\_\_\_\_ e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (Crepes), sob nº \_\_\_\_, de xx de xx de 20xx, torna pública a abertura do Processo Seletivo para discentes do Curso de (indicar o tipo de curso, se técnico, pós-técnico ou de aperfeiçoamento) realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos por este edital e será executado pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria/Sesau/GABSEC nº xx/ 20xx, publicada em xx de xx de 20xx, no Diário Oficial do Estado, nº. xx, de xx de xx de 20xx.

1. **OBJETIVOS**
	1. OBJETIVO GERAL

Descrever o objetivo geral do curso conforme descrito no projeto aprovado no Crepes.

* 1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OPCIONAL)

Descrever os objetivos específicos do curso conforme descrito no projeto aprovado no Crepes.

1. **DAS VAGAS, MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO, LOCAL:**
	1. É ofertado o total de xx (xx) vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Categoria** | **Municípios** | **Número de vagas** |
| **Titular** | **Suplente** |
| Descrever se é servidor público estadual / municipal e/ou federal |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |

* 1. O curso será realizado na modalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com carga horária total de xx (xx) horas, divididas em xx (xx) Módulos, conforme os quadros a seguir:

|  |
| --- |
| **MÓDULO I** |
| **Modalidade** |  |
| **Carga Horária** |  |

* 1. Cada módulo do curso terá aulas teórico/práticas durante xx (xx) dias - totalizando xx (xx) horas de atividades presenciais ou a distância, xx vez por mês.
	2. A estrutura curricular do curso é constituída por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (descrever conforme a metodologia apresentada no projeto do curso aprovado no Crepes).
	3. Descrever o local, endereço, onde será realizado o curso.
1. **DOS REQUISITOS DE ACESSO**
	1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo:
		1. Descrever os requisitos de acesso conforme especificações do projeto.
2. DAS INSCRIÇÕES
	1. A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta no período provável de **xx a xx de xx de 20xx**, em dias úteis**,** nos horários das xx horas às xx horas.
	2. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
3. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital);
4. Carta de liberação do Gestor Municipal ou do Gestor Estadual de Saúde (Anexo II deste edital);
5. Fotocópia da carteira de identidade e CPF;
6. Termo de compromisso do candidato **assinado** (Anexo III deste edital);
7. Carta de Intenções do candidato **assinada** (com no máximo 30 linhas), justificando os motivos pelos quais o mesmo deseja ser discente do curso, enfatizando os seguintes pontos: a) Identificação do candidato: Nome, formação, instituição e área em que trabalha; b) Experiência profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins; c) Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se (Anexo IV deste edital);
8. Curriculum Vitae - (Anexo V deste edital).

Obs.: as alíneas “e” e “f” são opcionais e podem variar de acordo com o projeto e as especificidades do curso.

* + 1. O candidato deverá entregar a documentação descrita no item 5.2, no ato da inscrição, no seguinte endereço \_\_\_\_\_\_ (descrever o endereço para a entrega da documentação).
		2. O candidato poderá enviar para o endereço acima, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (via Sedex) a documentação descrita no item 5.2, com data de postagem **até o dia xx de xx de 20xx.**(OPCIONAL)
1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
	1. O Processo Seletivo será realizado em xx etapas: (descrever as etapas que irão compreender o processo).
	2. As xx etapas do processo seletivo são complementares, e com pontuação máxima a ser atingida pelo candidato de até xx (xx) pontos, de acordo com o somatório de notas obtidas nas xx etapas de seleção. Os itens a serem analisados, bem como, a pontuação estão dispostos no Anexo VI deste edital.
2. **DA CLASSIFICAÇÃO**

Obs. A descrição abaixo do item 7 é apenas sugestiva e pode variar a depender do projeto do curso.

* 1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da média aritmética simples das notas referentes às etapas.
	2. A classificação será feita considerando o município para o qual o candidato está concorrendo à vaga.
1. **DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO**
	1. O resultado do Processo Seletivo preliminar será divulgado na data provável de xx de xx de 20xx, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.
2. **DOS RECURSOS**
	1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, no endereço \_\_\_\_\_\_\_ (descrever o endereço funcional do Presidente da Comissão de Seleção).
3. **DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO**
	1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **xx de xx de 20xx**, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br, no Diário Oficial do Estado.
		1. O edital de divulgação do resultado final será considerado como instrumento de convocação do candidato, para efetivação da matrícula.
		2. Em caso de vagas não preenchidas as mesmas serão remanejadas para os candidatos dos demais municípios participantes do Processo Seletivo.
		3. Os candidatos suplentes serão convocados por ordem de classificação em cada município, caso o aprovado desista.
4. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
	1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:
5. Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
6. Maior tempo de exercício profissional;
7. Maior pontuação alcançada na análise curricular.

Obs.: As alíneas “b” e “c” são sugestivas, podendo variar de acordo com as especificidades do curso.

1. **DA MATRÍCULA (APENAS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES OU PÓS-GRADUAÇÃO)**
	1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula pessoalmente ou por procuração simples com firma reconhecida, no período de **xx a xx de xx de 20xx**, no endereço (descrever o local de realização das matriculas),com todos os documentos exigidos, listados a seguir:
2. Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
3. Fotocópia do CPF;
4. Fotocópia da parte superior (cabeçalho) do contracheque;
5. Fotocópia do comprovante de escolaridade;
6. Fotocópia da Certidão de Casamento, só nos casos de mudança do nome em relação ao comprovante de escolaridade (*diploma*/certificado de conclusão do *Ensino Fundamental ou Graduação*);
7. Fotocópia do cartão de conta corrente; (OPCIONAL, só nos casos de pagamento de diárias e/ou ajuda de custo)
8. Fotocópia do cabeçalho do extrato da conta corrente; (OPCIONAL, só nos casos de pagamento de diárias e/ou ajuda de custo)
9. Fotocópia comprovante de endereço atualizado;
10. Fotografia 3X4 recente.

12.1.1 Todas as cópias deverão ser legíveis e autenticadas, ficarão dispensadas da autenticação quando entregues pessoalmente, acompanhadas dos documentos originais.

* 1. Para efetivação da matricula não poderá existir pendência de nenhum documento, portanto, no ato da mesma, o candidato deverá entregar todos os documentos solicitados neste edital.
	2. A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
1. **DO INÍCIO DAS AULAS**
	1. As aulas terão início na data provável de **xx de xx de 20xx.**
2. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. A inscrição para seleção e matrícula do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
	2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.
	3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão.
	4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.
	5. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.
	6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos não aprovados, poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção.
	7. Os documentos dos candidatos não aprovados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da divulgação no Diário Oficial do Estado do resultado final da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso.
	8. O Processo Seletivo que trata este edital será válido por xx (xx) xx, podendo ser prorrogado por igual período.
	9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria Sesau Gabsec nº xx, publicada em xx de xx de 20xx no Diário Oficial do Estado.

NOME COMPLETO

**Presidente da Comissão de Seleção**